



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Pregão Eletrônico n.º 90005/2026

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e de renovação de ar.

A seguir envio as respostas aos pedidos de esclarecimento feitos pela licitante.

1. Divergência de valores entre documentos

Os valores constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondem a estimativas preliminares elaboradas durante a fase de planejamento da contratação, podendo sofrer ajustes em decorrência do aprofundamento dos estudos técnicos e da consolidação da solução a ser contratada.

Dessa forma, para fins da presente licitação, devem ser considerados os valores estimativos constantes no Termo de Referência (TR), que representa o documento definitivo da fase de planejamento e serviu de base para a elaboração do edital.

Com relação ao prazo de vigência, esclarece-se que a referência constante no ETP e no TR é equivalente, uma vez que 60 (sessenta) meses correspondem a 5 (cinco) anos. Assim, a vigência correta da contratação é de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Termo de Referência.

2. Pontos não esclarecidos ou incompletos

a) Parcelamento da solução:

Não há divergência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital quanto ao parcelamento da contratação.

No ETP utilizou-se a terminologia "grupo" para representar cada campus como uma unidade indivisível da contratação. Já no Edital, por questões de operacionalização do certame, cada campus foi estruturado como um item independente.

Assim, cada item do Edital corresponde a um campus e contempla, de forma conjunta, todos os serviços previstos para aquela unidade, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças, materiais, insumos e demais serviços correlatos.

As licitantes poderão apresentar proposta para um ou mais itens (campi), conforme seu interesse.

b) Composição de preços:

A composição dos preços encontra-se devidamente detalhada nos anexos do Termo de Referência. Foram disponibilizadas, entre outros documentos:

- as planilhas de composição do BDI;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

- as planilhas de orçamento analítico;
- as composições próprias utilizadas na formação dos preços.

Dessa forma, todos os elementos necessários para a compreensão da composição dos custos estão disponíveis nos anexos do TR.

c) Serviços de manutenção corretiva:

Os serviços de manutenção corretiva serão executados conforme disposto no item 5.1.2.21 do Termo de Referência, que estabelece:

"Os serviços, materiais e peças para manutenção corretiva (composição própria IC-C.3095) serão orçados com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) do estado em que o serviço será executado (SC, RS ou PR), do mês de junho de 2026, não desonerado. Sobre estes orçamentos não incidirá o desconto ofertado pela Contratada na licitação."

Assim, cada intervenção corretiva será orçada utilizando-se como referência a base SINAPI correspondente ao estado onde o serviço for executado, observando-se o mês-base e o regime definidos no Termo de Referência.

d) Responsável Técnico:

A forma de remuneração do responsável técnico encontra-se disciplinada nos itens 5.5.3 e 5.1.2.19.1 do Termo de Referência, permanecendo válidas as duas possibilidades de indicação de responsável técnico pela contratada: Engenheiro ou Técnico.

A composição de custos a ser considerada na medição dependerá do profissional efetivamente indicado pela empresa como responsável técnico.

Conforme dispõe o item 5.5.3:

" Caso a Contratada tenha como responsável técnico um profissional de nível técnico, deverão ser adotadas as composições próprias EE-C.2064 e SP-C.2002 nas planilhas de medição;"

Da mesma forma, o item 5.1.2.19.1 estabelece:

"Deve-se atentar para o tipo de profissional que será o responsável técnico da Contratada (Técnico ou Engenheiro), para correto pagamento."

Assim, o pagamento será realizado de acordo com a composição correspondente ao responsável técnico efetivamente apresentado pela contratada.

Quanto ao reajuste contratual, tanto a composição referente ao engenheiro quanto a referente ao técnico terão os custos de mão de obra reajustados pelo índice INCC-DI, enquanto os demais componentes da composição serão reajustados com base no SINAPI, conforme previsto no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

e) Quantitativos estimados:

Os quantitativos estimados apresentados no Estudo Técnico Preliminar são compatíveis com aqueles constantes das planilhas orçamentárias anexas ao Termo de Referência.

Os consumos estimados de materiais, as horas de mão de obra, o número de análises e os demais quantitativos utilizados para a formação dos custos foram transpostos para as planilhas orçamentárias específicas de cada campus, as quais integram os anexos do Termo de Referência.

Dessa forma, as planilhas orçamentárias constituem o detalhamento dos quantitativos estimados apresentados no ETP e deverão ser consideradas como referência para a elaboração das propostas.

Sobre as planilhas editáveis: foi disponibilizado no edital a planilha em pdf com a composição dos custos, de maneira a facilitar a elaboração das propostas, solicitarei a área técnica que me envie as planilhas editáveis e disponibilizarei no site: <https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/pregao/sucl/2026-90005> para acesso de todos que tiverem interesse.

Chapecó/SC, 10 de agosto de 2026.

GREICE PAULA HEINEN
Pregoeira
Chefe do Departamento de Licitações